



CÂMARA MUN. DE MIGUEL PEREIRA
PROJETO 102 / 2021

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Miguel Pereira, 17 de junho de 2021.

Mensagem nº 081/2021.

Senhor Presidente,

Temos a honra de nos dirigirmos a essa Colenda Casa Legislativa, no sentido de encaminhar Projeto de Lei que autoriza este Executivo a Suplementar no Orçamento vigente a importância de R\$ 697.594,00 (seiscentos e noventa e sete mil e quinhentos e noventa e quatro reais). **EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.**

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o repasse do Ministério da Saúde, referente a Ação de Apoio a Manutenção de Unidades de Saúde – Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica/ PAB, necessário se torna a abertura do presente Crédito Suplementar.

No ensejo, aproveitamos para apresentar protestos de consideração e elevado apreço, extensivos aos demais Pares.

Atenciosamente,

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor
Eduardo Paulo Corrêa
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Miguel Pereira – RJ.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
A Comissão de Justiça e Redação
Em 21 de JUNHO de 2021
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
A Comissão de Finanças e Orçamento
Em 21 de JUNHO de 2021
Presidente

APROVADO
DISCUSSÃO
DATA 24 JUN 2021
PRESIDENTE

CÂMARA MUN. DE MIGUEL PEREIRA
Recebido em 18/06/21

Jeferson Cristiano dos S. Franco
Agente Administrativo
Mat. 01/0022



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº DE DE 2021

Autoriza a abrir crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 697.594,00, em favor do Fundo Municipal de Saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 697.594,00 (seiscentos e noventa e sete mil e quinhentos e noventa e quatro reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 03 – R\$ 697.594,00 (Recursos SUS)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.098 – Atenção Básica em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.05.03	Materiais Medicinal, Cirúrgico e Odontológico	R\$ 47.594,00
33.90.30.10.03	Mat. Cons., Manut., Adaptação Veículos Próprios	R\$ 40.000,00
33.90.39.02.03	Serviços de Luz e Força Motriz	R\$ 70.000,00
33.90.39.05.03	Serviços de Telefonia	R\$ 40.000,00
33.90.39.09.03	Serviços de Abastecimento da Frota	R\$ 150.000,00
33.90.39.29.03	Exames Complementares	R\$ 250.000,00
33.90.40.01.03	Serv. Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$ 100.000,00

Art. 2º) - Os recursos para fazer face ao presente Crédito são advindos do Fundo Nacional de Saúde, de acordo com a Portaria nº 3.423, de 14/12/2020 e serão recolhidos na seguinte rubrica de Receita:

1000.00.0.0.0.00 – Receitas Correntes

1700.00.0.0.0.00 – Transferências Correntes

1718.03.0.0.0.00 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde

1718.03.1.0.0.00 – Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde

1718.03.1.1.0.00 – Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde

1718.03.1.1.0.14 – Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica/PAB

Art. 3º) - Este Crédito baseia -se no Inciso II, § 1º, Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Art. 4º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA

Art. 5º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 16/12/2020 | Edição: 240 | Seção: 1 | Página: 147

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 3.423, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

Habilita Municípios a receberem recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB)

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2020;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 488/GM/MS, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2020, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Município descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB).

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB), observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 488/GM/MS, de 23 de março de 2020.

Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 4º As propostas de que tratam esta Portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAZUELLO

ANEXO

Entes Habilitados para Recebimento de recurso de emenda para incremento temporário do componente de custeio do Piso de Atenção Básica (PAB)

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONA PROGRAM.
AL	MACEIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACEIO	36000348200202000	41310002	11.152.665,00	11.152.665,00	103015019
CE	GRANJA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE GRANJA - CEARA	36000336787202000	90650003	2.463,00	2.463,00	103015019
CE	PACAJUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PACAJUS	36000345103202000	39360009	1.420.454,00	1.420.454,00	103015019
CE	PORTEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTEIRAS	36000347453202000	20830015	300.000,00	300.000,00	103015019
MA	AMARANTE DO MARANHÃO	MUNICIPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000339285202000	39210011	18.000,00	18.000,00	103015019
MA	NOVA IORQUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NOVA IORQUE-MA	36000335877202000	40840007	120.396,00	120.396,00	103015019
MA	PACO DO LUMIAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PACO DO LUMIAR	36000341407202000	39710008	50.000,00	50.000,00	103015019
MA	PRESIDENTE DUTRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000336061202000	40840007	500.000,00	500.000,00	103015019
MA	TUFILANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUFILANDIA	36000346641202000	41200019	525.453,00	525.453,00	103015019
MG	AREADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AREADO	36000335762202000	39910006	50.000,00	50.000,00	103015019

MG	CARATINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000347425202000	39040023	180.000,00	180.000,00	103015019
MG	CORREGO NOVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000336306202000	40980005	260.000,00	260.000,00	103015019
MG	ITUIUTABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000339642202000	40980005	100.000,00	100.000,00	103015019
MG	LAGOA DA PRATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PMLP	36000345801202000	39140001	150.000,00	150.000,00	103015019
MG	LAGOA DA PRATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PMLP	36000347721202000	39140001	300.000,00	300.000,00	103015019
MG	PINGO-D'AGUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINGO D' AGUA	36000336305202000	40980005	140.000,00	140.000,00	103015019
MG	RUBELITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RUBELITA	36000344903202000	37340008	140.000,00	140.000,00	103015019
MT	RIO BRANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BRANCO	36000335605202000	39620001	350.000,00	350.000,00	103015019
PB	ALCANTIL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ALCANTIL PB	36000338626202000	41410007	50.000,00	50.000,00	103015019
PB	ARACAGI	ARACAGI - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000338627202000	41410007	50.000,00	50.000,00	103015019
PB	ARARUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARUNA PARAIBA	36000338628202000	41410007	100.000,00	100.000,00	103015019
PB	BARRA DE SANTA ROSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000338629202000	41410007	50.000,00	50.000,00	103015019
PB	CAJAZEIRAS	MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000338582202000	41410007	100.000,00	100.000,00	103015019
PB	CAMPINA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINA GRANDE	36000347452202000	41410007	4.050.000,00	4.050.000,00	103015019
PB	JERICO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000338701202000	41410007	100.000,00	100.000,00	103015019

PB	MATARACA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MATARACA-PB	36000338814202000	41410007	50.000,00	50.000,00	103015019
PB	PIANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000347761202000	41410007	50.000,00	50.000,00	103015019
PB	SAO DOMINGOS DO CARIRI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO DOMINGOS DO CARIRI	36000345840202000	41410007	50.000,00	50.000,00	103015019
PB	SAO JOAO DO RIO DO PEIXE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE	36000339445202000	41410007	50.000,00	50.000,00	103015019
PB	SERRARIA	SSFUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRARIA - PB	36000339517202000	27120003	167.000,00	167.000,00	103015019
PB	TENORIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TENORIO	36000339526202000	41410007	100.000,00	100.000,00	103015019
PE	BELEM DE MARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000347549202000	40690006	460.000,00	460.000,00	103015019
PE	ITACURUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000341101202000	27180024	118.500,00	118.500,00	103015019
PE	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	36000347757202000	40690006	49.109,00	49.109,00	103015019
PR	CERRO AZUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CERRO AZUL	36000344226202000	39150013	300.000,00	300.000,00	103015019
PR	CORNELIO PROCOPIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000344204202000	40560002	1.270.277,00	1.270.277,00	103015019
PR	MARINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000336027202000	40660008	200.000,00	200.000,00	103015019
PR	SANTA MARIANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000346486202000	40560002	402.600,00	402.600,00	103015019
PR	SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	36000344741202000	37710001	100.000,00	100.000,00	103015019
PR	UNIAO DA VITORIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNSAUDE	36000347555202000	40890001	77.835,00	77.835,00	103015019

RJ	CABO FRIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CABO FRIO	36000345826202000	17750020	1.000.000,00	1.000.000,00	103015019
RJ	MESQUITA	FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MESQUITA	36000348151202000	27760024	100.000,00	100.000,00	103015019
RJ	MIGUEL PEREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MIGUEL PEREIRA	36000342491202000	27870004	697.594,00	697.594,00	103015019
RJ	SAO JOAO DE MERITI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DE MERITI	36000348210202000	13100003	700.000,00	700.000,00	103015019
RS	CAPAO DA CANOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000336052202000	28730010	686.197,00	686.197,00	103015019
RS	PALMEIRA DAS MISSOES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000337002202000	30200001 37930011	100.000,00 100.000,00	200.000,00	103015019 103015019
RS	PANAMBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PANAMBI-RS	36000347530202000	41210001	225.000,00	225.000,00	103015019
RS	PAROBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PAROBE/RS	36000336321202000	30200001	34.266,00	34.266,00	103015019
RS	VERANOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000347129202000	28730010	100.000,00	100.000,00	103015019
SC	ARROIO TRINTA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - FMS	36000347641202000	90550005	87.677,00	87.677,00	103015019
SC	BENEDITO NOVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BENEDITO NOVO	36000347745202000	90550005	83.473,00	83.473,00	103015019
SC	MORRO GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000343627202000	18800001	150.000,00	150.000,00	103015019
SC	PAPANDUVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PAPANDUVA	36000345511202000	18800001	150.000,00	150.000,00	103015019
SC	POMERODE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POMERODE	36000347631202000	90550005	100.000,00	100.000,00	103015019
SC	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000347638202000	90550005	57.235,00	57.235,00	103015019

SC	SAO LOURENCO DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO LOURENCO DO OESTE	36000337601202000	25690002	86.204,00	86.204,00	103015019
SC	SAO LOURENCO DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO LOURENCO DO OESTE	36000347443202000	25690002	422.372,00	422.372,00	103015019
SC	TIMBO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIMBO	36000347614202000	22100016	186.610,00	186.610,00	103015019
SC	WITMARSUM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000347666202000	90550005	100.000,00	100.000,00	103015019
SP	TAMBAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000340387202000	39460009	100.000,00	100.000,00	103015019
TO	GOIANORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000335561202000	23590004	36.580,00	36.580,00	103015019
TO	LIZARDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000347658202000	40960001	140.134,00	140.134,00	103015019
TO	PORTO NACIONAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO NACIONAL	36000338078202000	23590004	130.000,00	130.000,00	103015019
TOTAL			63 PROPOSTAS			29.278.094,00	

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano 2021	Tipo de consulta Fundo a Fundo	Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MIGUEL PEREIRA
CPF/CNPJ 12.240.308/0001-93	Grupo ATENÇÃO BÁSICA	Ação APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE
Ação Detalhada INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	UF RJ	Município MIGUEL PEREIRA
	Código IBGE 330290	População 25.581 habitantes
Ano Censo 2020	Prefeito(a) ANDRE PINTO DE AFONSECA	Data Inicial Gestão 31/12/2016
Secretário(a) CAMILA RAMOS DE MIRANDA	Presidente Conselho DUANE DE ABREU DIAS	

Comp.			Tipo	Banco	Agência		Valor	Valor	Valor			Nº	Nº	
/Parcela	Nº OB	Data OB	Repasse	OB	OB	Conta OB	Total	Desconto	Líquido	Motivo	Processo	Proposta	Portaria	Ações
Única em 2021	810265	10/06/2021	MUNICIPAL	001	022993	0000213802	697.594,00	0,00	697.594,00		25000.086223/2021-10	36000342491202000	3423	
Total							697.594,00	0,00	697.594,00					